JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

Processo n.º 8018852-44.2025.8.05.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10), representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada perita no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que é Requerente a sociedade empresária **DAYUBE MAJDALANI SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de ID nº 486969963, expor o que segue.

Nomeada para elaborar o laudo de constatação prévia, a Perita apresentou o documento no ID nº 486356891, em 14/02/2025, apontando a ausência de alguns documentos necessários previstos no art. 51 da Lei 11.101/2005.

Intimada a complementar a documentação, a Requerente manifestou-se no ID nº 486852490, apresentando-os.

Ato contínuo, o despacho de ID nº 486969963 determinou a manifestação dessa perita acerca dos arquivos acostados ao processo.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Requer, então, a juntada do Laudo de Perícia Prévia Complementar anexo, no qual constatou o preenchimento integral dos requisitos previstos pelos artigos 1º, 3º, 47, 48, da Lei 11.101/05.

Ressalva que, em que pese o decurso de prazo certificado no processo, o prazo da Perita está ainda em curso no sistema, pelo que está sendo cumprido nesta data.

ANTE O EXPOSTO, essa Perita requer a juntada do Laudo de Perícia Prévia Complementar, opinando pelo deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial.

Fica à disposição do Juízo e dos credores para prestar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Nestes termos, requer deferimento.
Salvador, 12 de março de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009